

APROVADO
09 / 02 / 2022
Câmara Municipal de Bertolândia-PI
Jones Werlen Miranda e Silva
Presidente
CPF: 462.404.463-00

REQUERIMENTO Nº 01/2022.

Câmara Municipal de Bertolândia-PI
Marily Ribeiro Costa
Tessoureira
port. nº 001/2021 CPF: 911.493.121-49
Marily Ribeiro Costa
07.07.2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertolândia-PI.

O vereador que este subscreve, com assento nesta casa legislativa vem requer, nos termos regimentais, a apreciação e aprovação pelo Plenário, da presente indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito juntamente com o Sr. Secretario Municipal de Agricultura que se firme o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO BERTOLÍNIA DO ESTADO DE PIAUÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL-CONAFER PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL.**

CONSIDERANDO que a Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil – CONAFER/BR, é uma Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP:70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53.

CONSIDERANDO O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Bertolândia como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município.

CONSIDERANDO O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos

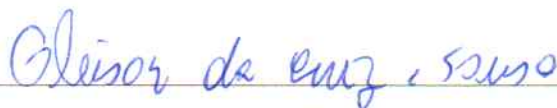


requisitos. A CONAFER vai executar orientar e fiscalizar a processo deste, em consonância com o Plano de Trabalho,

CONSIDERANDO Apresente Secretaria juntamente com a CONAFER executará os trabalhos ora pactuados, conforme plano de trabalho, e de acordo com os interesses dos partícipes. A CONAFER compromete-se a entregar até 600 prenhezês por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhezês ao final do programa no período de 4 anos, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.

Solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente indicação.

Câmara Municipal de Bertolínia-PI 07 de Julho de 2022.



Gleison da Cruz e Sousa

Vereado -PT